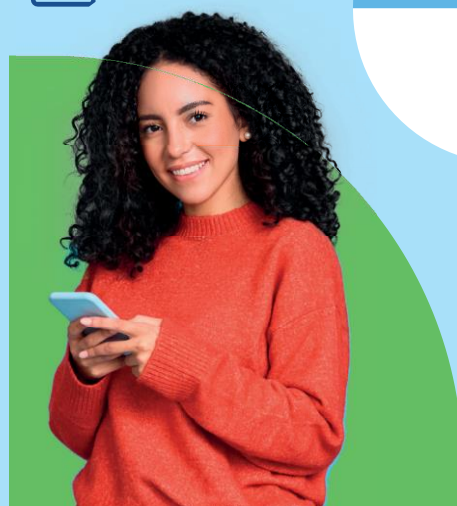


# Financiamentos, Parcelamentos e Programas Sociais


























**Unileste**



# Aqui você vai encontrar tudo o que você precisa saber sobre financiamentos, parcelamentos e programas sociais:

- PEU
- PIG
- FIES

	 ENEM OBRIGATORIO	 QUEM PODE CONTRATAR?	 NECESSIDADE DE FIADOR?	 RENDA OBRIGATORIA DE FIADOR?	 TEMPO DE PAGAMENTO	 FORMA DE PAGAMENTO	 TAXAS DE JUROS	 LIMITE DE VAGAS?	 DESEMPENHO ACADÊMICO?	 1ª PARCELA PODE SER FINANCIADA?
<b>PEU</b>		Qualquer pessoa que esteja regularmente matriculada em cursos de graduação presencial, incluindo alunos que desejam cursar uma segunda graduação.	Sim, porém não é obrigatório desde que a renda do responsável financeiro seja de no mínimo 2 salários mínimos e igual ou superior a 1,5 vezes o valor da mensalidade integral do curso do aluno.	A renda mínima exigida é de 2 salários mínimos e igual ou superior 1,5 vezes o valor da mensalidade integral do curso do aluno.	O dobro do tempo do curso.	O aluno pode escolher entre três faixas de parcelamentos: 30%, 40%, ou 50% da mensalidade e poderá ser cumulado com outros descontos, desde que a soma com o parcelamento, não ultrapasse 50% do valor da mensalidade.	Não há cobrança de juros. Apenas a correção monetária do IPCA.			
<b>PIG</b>		Somente ingressantes na Instituição com renda per capita de até dois salários mínimos e meio.			Pagamento condicionado ao vencimento das mensalidades.	O aluno paga 50% do valor da mensalidade	Não há cobrança de juros.			
<b>FIES</b>		Qualquer pessoa, sendo ou não ingressante, desde que tenha feito o Enem a partir de 2010 com renda per capita mínima de 0,5 salário mínimo e máxima de até 3 salários mínimos per capita.	<b>Modalidade I</b> - Os estudantes que possuem renda mensal bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, não há necessidade de fiador. <b>Fies Social:</b> necessário que o candidato seja inscrito no Cadastro Único do governo, além de possuir renda per cata máxima de 0,5 salario mínimo.	2 vezes o valor da mensalidade do curso.	O pagamento do saldo devedor será iniciado a partir do primeiro mês após a conclusão do curso, desde que o usuário possua renda. Quando o contratante passar a obter renda, a parcela devida será descontada na fonte e no limite dos percentuais previstos em portaria, calculados sobre o maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação do percentual mensal vinculado à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado. Caso o estudante não possua renda no momento previsto para o início do pagamento do saldo devedor ou em qualquer momento durante o período de amortização, o financiamento será quitado em prestações mensais equivalentes ao pagamento mínimo, na forma do regulamento do CG-Fies (Comitê Gestor), que tem como atribuição elaborar o planejamento estudantil por meio de um plano trienal.	A taxa efetiva de juros do Fies, para estudantes que se adequarem à Modalidade I, será de juros zero; e, para estudantes que se enquadrarem na Modalidade III, os juros sofrerão variações de acordo com o banco.		75% de aproveitamento acadêmico		



# O QUE É PEU?

É uma iniciativa do Grupo UBEC destinada a oferecer condições especiais de pagamento para alunos de cursos de graduação presenciais. Ele permite o parcelamento de até 50% do valor das mensalidades no dobro do tempo, sem cobrança de juros, sendo aplicável apenas às mensalidades escolares regulares.



## Quais as vantagens?

- **Parcelamento estendido:** possibilidade de pagar até 50% das mensalidades no dobro do tempo.
- **Sem juros:** o programa não inclui juros no valor parcelado, apenas correção monetária do IPCA.
- **Compatibilidade com outros descontos:** desde que a soma dos descontos e do parcelamento não ultrapasse 50% do valor da mensalidade.



## Como contratar?

O candidato ao parcelamento deverá realizar sua inscrição por meio do site: [unileste.catolica.edu.br](http://unileste.catolica.edu.br), na página do PEU e clicar em “Inscreva-se”, para ser direcionado ao formulário de inscrição.



# O QUE É PIG?

O Programa de Incentivo à Graduação (PIG) é um desconto para estudantes com renda familiar per capita de até 2,5 salários-mínimos, que permite ao estudante abatimento de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade, podendo ser concedido somente para alunos calouros na modalidade de ensino presencial.



## Quais as vantagens?

O aluno paga o semestre letivo com 50% de desconto condicionado ao vencimento, durante todo o curso.



## Como contratar?

O candidato ao PIG deverá realizar sua inscrição por meio do site do site: [unileste.catolica.edu.br](http://unileste.catolica.edu.br), na página do PIG e clicar em “Inscreva-se”, para ser direcionado ao formulário de inscrição.



# O QUE É FIES?

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes para ingresso e/ou matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.



## Quais as vantagens?

- Parcelas do financiamento são mensais e fixas.
- A taxa efetiva de juros do Fies será de juros zero.
- Para estudantes inscritos no Cadastro Unico (CadUnico) do governo, há a possibilidade de obter 100% do financiamento através do FIES social.



## Como contratar?

As inscrições devem ser feitas no Sistema de Seleção do Fies pelo link: [acessounico.mec.gov.br](https://www.acessounico.mec.gov.br).



# O QUE É PROUNI?

O Programa Universidade para Todos é Programa do Governo Federal - destina-se aos estudantes egressos do ensino médio cuja renda familiar enquadra-se nos critérios socioeconômico, podendo ser concedido em percentual de 100% ou 50%, conforme a análise socioeconômica do grupo familiar participante.



## Quais as vantagens?

- **Bolsa integral:** para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio.
- **Bolsa parcial de 50%:** para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até três salários-mínimos.



## Como concorrer?

- O estudante que tenha realizado a edição do Enem anterior à data de inscrição no Programa e que tenha conquistado média igual ou superior a 450 pontos nas provas e acima de zero na redação.
- Ter cursado o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsista integral.
- Ter cursado o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- Ter renda per capita de até 3 salários-mínimos, entre outros critérios previstos no edital. O benefício é destinado aos estudantes com renda familiar per capita bruta de até um salário-mínimo e meio para candidatos à bolsa integral (de 100%) e de até três salários-mínimos para a bolsa parcial (de 50%).

[Clique aqui](#) e saiba mais!



# O QUE É BOLSA SOCIAL?

A Bolsa Social de Estudo destina-se aos candidatos cuja renda familiar enquadra-se nos critérios estabelecidos pela Lei Complementar 187/2021. Este benefício é concedido àqueles que apresentam um perfil socioeconômico que evidencie situação de vulnerabilidade social, podendo ser concedido em percentual de 100% ou 50%, conforme a análise socioeconômica do grupo familiar participante.



## Quais as vantagens?

- **Bolsa integral:** para candidatos que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio.
- **Bolsa parcial de 50%:** para candidatos que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio.



## Como concorrer?

- Inscrever-se no processo seletivo nas datas estabelecidas em edital próprio;
- Ser brasileiro;
- Inscrever-se neste processo nas datas previstas em Edital Normativo;
- Não ter Bolsa Social de Estudo anteriormente cancelada em decorrência de omissão ou divergência de informações prestadas, inidoneidade de documentos apresentados.
- Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 1/2 (um salário-mínimo e meio) para bolsa integral (de 100%) e de até 03 (três salários-mínimos) para um bolsa parcial (de 50%).

[Clique aqui](#) e saiba mais!

